

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA~~~~CAMPUS AMAJARI~~~~CAMPUS NOVO PARAÍSO~~~~EXTRATO DE RESCISÃO~~

~~ESPÉCIE: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2016, entre o Instituto Federal de Roraima e ELISEU ADILSON SANDRI. Objeto: Professor Substituto no Regime de 40 (quarenta) horas semanais. DATA: Rescisão a contar de 08/04/2017.~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 24/2017~~

~~Foram vencedoras do certame as Empresas: WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA EPP, CNPJ Nº 75.313.098/000136, Valor Total do Fornecedor R\$ 14.948,0000 e EN-DA SILVA JUNIOR EPP CNPJ Nº 13.114.479/000139, Valor Total do Fornecedor R\$ 5.988,0000. Valor Global da Ata: R\$ 20.936,0000~~

~~ELIZABETE JULIENA PEREIRA DA SILVA  
Pregoeira~~

~~(SIDEF - 24/03/2017) 158152-26437-2017NE800031~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO~~~~Nº 1/2017 - UASG 158510~~

~~Nº Processo: 23254000024201739. Objeto: Pagamento de curso secretariado executivo e assessoria, desenvolvimento de competências com foco estratégico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 13, Inciso VI treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 23/03/2017. DENYSSON MACHADO DE SOUSA. Coordenador de Gestão de Contratos. Ratificação em 23/03/2017. ANDRE XAVIER DINELLY. Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 2.490,00. CNPJ CONTRATADA: 35.963.479/0001-46 ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA EPP.~~

~~(SIDEF - 24/03/2017) 158152-26437-2017NE800031~~

~~AVISO DE SUSPENSÃO~~~~PREGÃO Nº 29/2017~~

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para prestação de serviços de Reprografia mediante cessão de espaço físico, de uso remunerado, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do IFRR Campus Novo Paraíso de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos.~~

~~ELIZABETE JULIENA PEREIRA DA SILVA  
Pregoeira~~

~~(SIDEF - 24/03/2017) 158152-26437-2017NE800031~~

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 480/16 torna público edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Tradutor e Guia/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras conforme o Art. 2º, alíneas "i" e "j" da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, bem como da Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, a jurisprudência de casos semelhantes e o andamento de uma ação civil pública, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 1 - Das Inscrições:

1.1 O valor da taxa de Inscrição será de R\$ 30,00 que deverá ser efetuado por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União.

1.2 Local da Inscrição: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus em que o candidato concorre à vaga.

## 2 - Dos requisitos:

2.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento na data de inscrição dos seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

c) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

f) Estar em gozo dos direitos políticos.

g) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.

## 3 - Da Remuneração:

3.1. O valor a ser pago ao profissional, Tradutor e Guia/Intérprete de Libras 40h, será de R\$ 2.446,96 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) por mês, com retenções legais previstas (INSS, ISS e IRPF). E, Tradutor e Intérprete de Libras 20h, será de R\$ 1.223,48 (hum mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) por mês, com retenções legais previstas (INSS, ISS e IRPF).

## 4 - Disposições Gerais:

4.1 - O prazo de validade do presente edital será de um ano, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

4.2 - A vigência do contrato se dará conforme interesse institucional não podendo ultrapassar dois anos.

4.3 - A disponibilização do inteiro teor do edital encontra-se no sítio eletrônico do IFSC: <http://www.ifsc.edu.br/315>

LISTA DE VAGAS do Processo Seletivo EDITAL Nº 13/2017

Início das inscrições: 27/03/2017

Término das inscrições: 07/04/2017

Prova de Desempenho e entrega de Títulos: 10/04/2017

Resultado parcial da Prova de Desempenho e Títulos: 11/04/2017

Recursos contra a pontuação da prova de desempenho e Títulos: 12/04/2017

Resultado final: 13/04/2017

| Área de Atuação  | Câmpus  | Vagas |     |    | Carga Horária | Requisitos  |
|--|---------|-------|-----|----|---------------|---|
|  |         | AC    | PCD | NE |               |   |
| Tradutor/ Intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras                    | Caçador | 01*   | -   | -  | 40            | Ensino Médio Completo;<br>-Habilidades no uso da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, comprovadas por meio de certificados de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, cursos de extensão universitária e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação, ou de processos de certificação profissional, realizados por instituições certificadoras, nos termos do art. 41 da Lei Nº 9.394/1996 e da Portaria Interministerial MEC-TEM nº 05/2014. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma instituição competente credenciada por Secretarias de Educação; -Experiência mínima comprovada de 12 meses (ou 2 dois semestres letivos) em Tradução e Interpretação de Libras. |
|  | Palhoça | 02    | -   | -  | 20            |   |
|  | Palhoça | 01    | -   | -  | 40            |   |
| Guia Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa (atendimento a alunos surdo/cegos) |         |       |     |    |               |   |

\*vaga de Caçador - reserva negro/pardo

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER